



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

EDITAL Nº 01/DLEM/2024

INSCRIÇÃO AO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
1º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), do Centro de Artes e Letras (CAL), torna público que, no período de 25 de março a 15 de abril de 2024, **até às 23h59min**, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira (TESLLE) para o 1º semestre de 2024, um teste de nivelamento que visa aferir a habilidade de leitura acadêmica em línguas estrangeiras, conforme a [Resolução n.º 003/2010](#), da UFSM.

O teste de suficiência, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, 09 de junho de 2024, no município-sede de Santa Maria, RS, com início às 13 horas e 30 minutos e término a partir das 16 horas, horário de Brasília. O processo de nivelamento será constituído por um teste escrito de língua francesa, espanhola, alemã, inglesa ou portuguesa como língua estrangeira, conforme a opção de inscrição, com 16 questões objetivas.

1 CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições no sistema on-line	25/03 a 15/04	Último dia de pagamento da GRU
Último dia de pagamento da GRU	16/04	Banco do Brasil

Período para submissão de pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/03 a 31/03	Portal Estudantil Portal Docente Portal do RH
Divulgação da relação de isentos da taxa de inscrição	04/04	Site do CAL
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento	19/04	Site do CAL
Data para comprovar o pagamento, caso o nome do candidato não esteja na relação dos pagantes	22/04	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação das inscrições homologadas	26/04	Site do CAL
Divulgação dos locais e horários de aplicação dos testes	29/05	Site do CAL
Aplicação dos testes (Alemão, Espanhol, Inglês e Português como Língua estrangeira)	09/06	UFSM - Campus Sede
Divulgação dos gabaritos dos testes	Até 12/06	Site do CAL
Solicitação de recurso	13/06	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação dos resultados finais	05/07	Site do CAL

2 PÚBLICO-ALVO

Para se inscrever no TESLLE 1º/2024, a pessoa interessada deve ser:

- a)** estudante de curso de pós-graduação da UFSM (doutorado, mestrado ou especialização);
- b)** estudante na categoria Aluno Especial de pós-graduação da UFSM;
- c)** servidora técnica-administrativa ou docente da UFSM;
- d)** provável formanda de graduação da UFSM no ano letivo de 2024, ou seja, cursando o último semestre da graduação;
- e)** estudante de graduação do curso de Relações Internacionais da UFSM, conforme Instrução Normativa 011/2022/PROGRAD/UFSM, de 24 de maio de 2022.

3 LÍNGUAS EM QUE SERÃO REALIZADOS OS TESTES

A Comissão do TESLLE oferece, atualmente, nivelamento nas seguintes línguas:

- Espanhol;

- Francês;
- Inglês; e
- Português como língua estrangeira/adicional.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A pessoa que se candidatar ao TESLLE deve ler atentamente todo o presente edital antes de realizar a inscrição.

4.2 As inscrições serão realizadas via Internet, por meio do

- a) Portal Estudantil (<https://portal.ufsm.br/estudantil/>), para alunos de pós-graduação, alunos especiais de pós-graduação e alunos de graduação da UFSM que sejam prováveis formandos e alunos de graduação do Curso de Relações Internacionais;
- b) Portal do Professor (<https://portal.ufsm.br/docente/>), para servidores docentes da UFSM; ou
- c) Portal de RH (<https://portal.ufsm.br/rh/>) para servidores técnico-administrativos da UFSM.

4.3 Para efetuar a inscrição, deverão ser adotados os passos a seguir:

Passo 1: Entre no portal correspondente à sua categoria na UFSM (estudantil, docente ou RH);

Passo 2: Clique no link “Teste de Suficiência”;

Passo 3: Clique na língua estrangeira (alemão, espanhol, inglês ou português como língua estrangeira) em que deseja prestar o teste de suficiência. A opção ‘português como língua estrangeira’ será disponibilizada apenas aos alunos internacionais da UFSM e alunos ou servidores brasileiros cuja língua materna seja LIBRAS;

Passo 4: Informe os dados de contato (telefone e e-mail);

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”. Caso desista da inscrição, basta excluí-la. Se, após a inscrição efetuada, a pessoa decidir trocar a opção de língua, é preciso excluir a inscrição atual e fazer nova inscrição, selecionando a língua desejada;

Passo 6: Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), clique no link “Detalhes da inscrição” e imprima.

5 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU, deve ser feito no Banco do Brasil até o dia 16 de abril de 2024, em horário de expediente bancário, no valor de R\$ 53,00.

5.2 Não será aceito agendamento bancário como comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema a partir de 72 horas do pagamento da GRU.

5.3 A lista das pessoas que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal> no dia 20 de abril de 2024. A pessoa que não constar nessa lista deverá enviar o comprovante de pagamento da GRU ao email suficiencia.ufsm@gmail.com até dia 22 de abril de 2024 com o assunto “COMPROVANTE DE PAGAMENTO” e os seguintes dados: a) nome completo e b) opção de língua estrangeira e anexar o comprovante de pagamento.

5.4 A pessoa que não constar na lista de inscrições pagas e que não enviar o comprovante de pagamento, conforme descrito no item 5.3, não terá sua inscrição homologada.

5.5 Não haverá devolução do valor pago como taxa de inscrição em hipótese alguma.

5.6 A Comissão do TESLLE não se responsabiliza caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

6 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme previsto pelo Decreto n. 6.593/2008, a pessoa interessada poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição se estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.6.135/2007.

6.2 O período para pedidos de isenção da taxa de inscrição via sistema é de 25 de março a 31 de março de 2024.

6.3 A pessoa que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) único eválido. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos cadastrados na base da Receita Federal, sob pena de inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de efetuar sua inscrição, a pessoa deverá verificar a correspondência entre as informações prestadas nos dois cadastros (Receita Federal e CadÚnico).

6.4 A relação das pessoas com o benefício concedido da isenção da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal> no dia 04 de abril de 2024. É de responsabilidade de cada pessoa verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição. A pessoa que não for beneficiada com a concessão da isenção deverá entrar no sistema de inscrição, gerar o boleto bancário, imprimi-lo e efetuar o pagamento até o dia 16 de abril de 2024.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

7.1 Conforme o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a pessoa interessada deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia do teste.

7.2 Por analogia à Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, a lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do teste a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração do teste para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

7.3 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência e/ou

lactante deve, ao realizar a inscrição,

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização do teste;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante da situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo **1 (um) ano** antes do período de inscrição e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização do teste, o qual pode ser manuscrito. Para as candidatas lactantes é necessário anexar no campo “Justificativa para a solicitação de atendimento especializado”, a cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses de idade. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF.

7.4 O atendimento às condições específicas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de intérprete de Libras; espaço específico para amamentação de filho menor de 6 meses; teste ampliado com fonte (letra) tamanho até 24; sala de fácil acesso; tempo extra de uma hora; auxílio na transcrição das respostas para a folha-resposta.

7.5 No dia do teste objetivo, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local do teste, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.6 A pessoa que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará o teste nas mesmas condições das demais.

7.7 Após o prazo de inscrição (25 de março a 15 de abril de 2024), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas que solicitaram atendimento especial.

7.8 No dia 22 de abril de 2024, estará disponível na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal> a “Lista preliminar das pessoas que solicitam atendimento especial”. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no

dia do teste.

7.9 A pessoa que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou não constar na listagem, poderá contestar, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com, em até 48h após a divulgação da Lista preliminar de solicitação de atendimento especial.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições homologadas será divulgada na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal> no dia 26 de abril de 2024.

8.2 A Comissão do TESLLE poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e às exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

9 APLICAÇÃO DO TESTE

9.1 Os testes serão aplicados no dia **09 de junho de 2024** no campus sede da UFSM.

9.2 Os procedimentos de aplicação terão início às 13h30min e término previsto para às 16h.

9.3 A pessoa terá até duas horas para realizar o teste e poderá usar somente um (01) dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos na sala de teste.

9.4 As respostas devem ser marcadas, na folha-resposta definitiva, com **caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente**. A folha-resposta marcada com caneta de outra cor de tinta não será corrigida.

9.5 A pessoa receberá uma folha-resposta rascunho, a qual poderá levar consigo depois de realizar o teste.

9.6 Os locais e os horários de aplicação serão divulgados no dia 29 de maio de 2024 na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>.

9.7 A pessoa inscrita deverá comparecer ao local do teste munida de documento de

identidade com foto às 13h30min. A pessoa que não apresentar documento de identificação válido com foto (ver Anexo B) e caneta esferográfica de tinta preta não poderá realizar o teste. Em caso de documento extraviado ou furtado, a pessoa deverá comprovar por meio de Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias. Caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

9.8 Durante a realização do teste, está proibido o uso de óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e *tablets*. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente. A pessoa que for flagrada cometendo quaisquer infrações poderá ter seu teste anulado.

9.9 O programa para o teste está anexo a este edital (ver Anexo A).

9.10 O gabarito do teste será divulgado até o dia 12 de junho de 2024 na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>

10 PEDIDO DE RECURSO

10.1 A data para entrar com recursos referentes às questões do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira edição 1 de 2024 é o dia 13 de junho de 2024.

10.2 O teste será acessado somente na sala 3301-A, sendo proibida a realização de cópia.

10.3 A solicitação de recursos só poderá ser feita pelo próprio candidato, que deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado pela secretaria do TESLLE. O formulário deverá ser entregue na sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM, no horário das 08h até às 16h.

10.4 Quando o recurso ou decisão da Comissão do TESLLE resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nessa questão, não haverá alteração na pontuação.

10.5 Em nenhuma hipótese o teste será entregue aos candidatos. Casos omissos serão avaliados pela Comissão.

11 PONTUAÇÃO

11.1 O teste é composto de 16 questões objetivas. O número de acertos denota o nível de leitura de textos acadêmicos em língua estrangeira que equivalem aos conceitos definidos pelo Regimento Geral da Pós-graduação da UFSM, na seção IV, art. 60, conforme ilustra o quadro a seguir.

N. de acertos TESLLE	Conceito
0 a 1	E-
2 e 3	E
4	D-
5 e 6	D
7 e 8	C-
9	C
10 e 11	B-
12	B
13 e 14	A-
15 e 16	A

11.2 Conforme a [Resolução N. 003/2010](#), o aceite e/ou revalidação de testes de Proficiência/Suficiência em língua estrangeira é responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação da UFSM.

12 DIVULGAÇÃO DOS DESEMPENHOS INDIVIDUAIS E REGISTRO

12.1 As pessoas que realizaram o TESLLE 2024/1 poderão conferir seu desempenho individual por meio do Portal Estudantil, Portal Docente ou Portal do RH, no link “teste de suficiência”, a partir do dia 05 de julho de 2024.

12.2 O certificado ou registro no histórico escolar poderá ser acessado pelo portal do aluno, Portal do Professor ou Portal de RH ou solicitado diretamente no DERCA apenas pelos candidatos aprovados.

13 INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 A secretaria do Teste de Suficiência estará à disposição das pessoas interessadas em esclarecimentos via e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com em horário de expediente da UFSM.

13.2 É responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação o aceite dos comprovantes de nível de proficiência e/ou suficiência em línguas estrangeiras. Sempre que necessário, retificações deste Edital serão publicadas na seção “Notícias” do site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>.

Prof. Dra. Roséli Gonçalves do Nascimento

Coordenadora do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Centro de Artes e Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO A – PROGRAMA DO TESTE DE SUFICIÊNCIA

1. TEXTO: Fragmentos textuais de publicações de cunho científico e acadêmico.
2. TEMA: Único, contemplando áreas de conhecimento básico.

Ex.: Epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa, trabalho de “Corpus”,...

3. PROGRAMA:

Compreensão das ideias veiculadas pelo autor:

Ideia global;

Reconhecimento das ideias principais e secundárias e articulação entre elas.

Organização das ideias:

Operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios).

Elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das ideias do texto.

Elementos linguísticos utilizados pelo autor do texto para veicular funções da linguagem.

Ex.: negar, explicar, exemplificar. A estrutura do discurso científico:

Reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto.

Reconhecimento de suas partes como: conclusão, relato de dados, metodologia, linha de pesquisa.

Conhecimento linguístico gramatical:

Reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das ideias do texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO B – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação e atualizados:

- Cédula de identidade(RG);
- Carteira detrabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo comfoto);
- Carteira do sistema de bibliotecas da Universidade Federal de SantaMaria;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federação de trabalhadores (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista; e
- Passaporte.